

ECRETO Nº 1590 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**SÚMULA:** DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****ART. 1º** DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR:162728-KAREN LUMI NAKANO DA LUZ

b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / 1 / 1

c)CARGO/CLASSE:TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A

d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO

e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS

003-GER. GESTAO CRAS - CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL

f)EDITAL DE ABERTURA :041/2016-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Procede-se a presente nomeação por meio de convocação de candidato(s) aprovado(s) no concurso público aberto pelo Edital nº 041/2016 - DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 9.337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1591 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**SÚMULA:** Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º12.334/2015 e o processo SEI nº 51.0002111/2018-84,**D E C R E T A:****Art. 1.º** Ficam designados os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:**I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Representantes do Setor Produtivo**

SINFOR

Titular: João Carlos Monteiro

Suplente: vago

CINTEC

Titular: Ronaldo Couza

Suplente: Jandira Guenka Palma

Representantes das Entidades de Apoio às Empresas

SENAI

Titular: Anderson de Freitas Silva

Suplente: vago

SEBRAE

Titular: Heverson Feliciano

Suplente: Fabrício Pires Bianchi

Representantes da Comunidade Científica

UNIFIL

Titular: Fernando Pereira dos Santos

Suplente: Sérgio Akio Tanaka

IFPR

Titular: Adriana Carniello

Suplente: vago

PUC

Titular: Cristiano Teodoro Russo

Suplente: Henrique Ceciliatto de Carvalho

AINTEC/UEL

Titular: Edson Antonio Miura

Suplente: Bruna Ferrari Coelho

Representantes do Arranjo Produtivo Local de Tecnologia da Informação

Titular: Roberto Yukio Nishimura

Suplente: Walter Kock

Titular: Gilmar Machado

Suplente: Asshais Felippe Eugenio

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Londrina - ACIL

Titular: Marco Aurélio Kumura

Suplente: Fernanda Boechat

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

Titular: Eduardo Ribeiro Bueno Netto
Suplente: Adriana Gomes Madalozzo

Indicados pelo Prefeito

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:
Titular: Glauco Carlos Silva
Suplente: Adilson Nalin Luiz
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL:
Titular: Robson Naoto Shimizu
Suplente: Maykon Henrique Sato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente.

DECRETO Nº 1595 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia os integrantes da Comissão Administrativa de Julgamento instituída para julgamento das Defesas Prévias interpostas contra as autuações lavradas em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 12.744/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei 12.744, de 31 de julho de 2018 que restringiu o consumo de bebidas alcoólicas em vias e logradouros públicos do Município de Londrina-PR;

CONSIDERANDO que os artigos 19 e ss., do Decreto nº 1.450, de 10 de outubro de 2018, atribuíram à Comissão Administrativa de Julgamento a competência de julgamento das Defesas Prévias interpostas contra as autuações lavradas em decorrência da supra citada Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão Administrativa de Julgamento, instituída para julgamento das Defesas Prévias interpostas contra as autuações lavradas em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 12.744, de 31 de julho de 2018, será composta pelos seguintes Guardas Municipais

Como titulares:

IGOR RONNEY H. SHIGUEAKI OBARA – Matrícula 155934
PRICILA SEMCZUK – Matrícula 156094
CINTHIA TOKIE AGARIOYADA – Matrícula 145696

Como suplentes:

EDER JOSÉ PIMENTA – Matrícula 145998
FABIO TAKESHI NAKAYAMA – Matrícula 146234
MARCO AURELIO PAVAN – Matrícula 148180
MARINEILE CRISTINE BORTOLOTI – Matrícula 147052
REGINALDO SEMCZUK – Matrícula 147338
SERGIO GUIRARDELLI JUNIOR – Matrícula 155977

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Evaristo Kuceki, Secretário(a) Municipal de Defesa Social

DECRETO Nº 1605 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeação do servidor MOISES PAMPLONA OLIVEIRA para o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 84.004124/2018-19.

D E C R E T A:

Art 1º. - DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a. Servidor: 100765 – MOISES PAMPLONA OLIVEIRA.
- b. Tabela/Referencia/Nível: 32/I/I/1.
- c. Cargo/Classe: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
- d. Função: GEAU02 - SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL.
- e. Lotação: 84 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA.
25 - Administração IPPUL
2510 - Gabinete Instituto
002 - Gabinete Instituto – Servidores
- f. Edital de Abertura: 172/2015-DDH/SMRH
- g. Legislação: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1618 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018